

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ceres

CNPJ: 18.302.582/0001-26

Endereço: Praça Cívica s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000 Ceres-GO

Secretária de Desenvolvimento Social: Lucelma Florisbello Leão Barbosa

Responsável por este ETP: Lindalva Fernandes Alves Borges

CPF do responsável: 589.067.971-68

Setor responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 – OBJETIVO

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva a aquisição de Cestas básicas que serão distribuídas para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade no Município e são acompanhadas pela Rede do SUAS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ceres-GO.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Cestas Básicas que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência em Assistência Social para suprir a demanda das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social.

3.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3.2.1 Especificações técnicas dos itens;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 Estima-se que a vigência da contratação seja de 12 (doze) meses, considerando o planejamento da Administração e a demanda contínua da Secretaria.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2025.

5.2 A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providencias. Conforme segue no termo de referência.

Qt.	Und	Objeto	Cotação 01 valor unitário	Cotação 02 valor unitário	Cotação 03 valor unitário	Média	Total
1.800	und	Kit de Cesta básica contendo: 01 Pacote de arroz 5kg tipo 1, 01 Pacote de feijão carioca 1kg, 01 Pacote de café 500g, 01 Pacote de açúcar 2kg, 01 Extrato de tomate 340g, 01 Óleo de soja 900ml, 01 Pacote de biscoito doce	R\$101,99	R\$103,90	R\$132,96	R\$112,95	R\$203.310,00

		600g, 01 Pacote de fubá					
		500g, 01 Pacote de					
		macarrão espaguete					
		500g.					

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS. – Centro de Referência em Assistência Social para suprir a demanda das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município.

6.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2025.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da R\$ **203.310,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)**.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 **Não** se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 A contratação atende às necessidades institucionais da política pública de assistência social.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Garantir atendimento às famílias em vulnerabilidade social; Melhorar a eficiência da política pública; Possibilitar aquisição conforme demanda.

12.2 Sugere-se a contratação por pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) tendo em vista a impossibilidade de se definir com exatidão as quantidades a serem demandadas.

12.3 Sugere-se a aquisição por menores preços, empreitada por preço unitário até o limite do preço unitário máximo estimado.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores;

13.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os produtos deverão atender critérios de qualidade e sustentabilidade previstos na legislação aplicável.

15 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

15.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e

efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ceres, 11 de fevereiro de 2026.

LINDALVA
FERNANDES ALVES
BORGES:58906797
168

Assinado de forma
digital por LINDALVA
FERNANDES ALVES
BORGES:58906797168
Dados: 2026.02.11
09:16:14 -03'00'

Lindalva Fernandes Alves Borges

Gestora de Contratos

LUCELMA
FLORISBELO LEAO
BARBOSA:288545
19120

Assinado de forma
digital por LUCELMA
FLORISBELO LEAO
BARBOSA:28854519120
Dados: 2026.02.11
09:16:24 -03'00'

Lucelma Florisbello Leão Barbosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social